



São Paulo, 16 de novembro de 2015.

**CODAGE/CIRC/40/2015.**

**Altera as disposições do Termo de Compromisso que acompanha o Ofício Circular VREA/CIRC/013/2013, referente à contratação / capacitação para servidores técnicos e administrativos.**

Senhor(a) Dirigente,

Objetivando adequar os termos do ofício circular VREA/CIRC/013/2013, fica alterado o **item 7 do “Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento”**, anexo ao mencionado ofício, que passa a ter a seguinte redação:

- 7)** Caso o Servidor solicite seu desligamento da Universidade de São Paulo antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da conclusão do curso, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1, excetuando-se esta condição somente para as hipóteses de obrigatoriedade da realização do treinamento/capacitação por imposição legal.

Sem mais para o presente momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, pertencente ao Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior.

Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior  
Coordenador de Administração Geral